



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.816, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

13.01 15 02 1401 2,100 Serviço de Coordenadora de Mobilidade Urbana

4.4.9.0.5.1.00.00.00 Obras e Instalações (1130) R\$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

13.01 15 02 1401 2,100 Serviço de Coordenadora de Mobilidade Urbana

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1090) R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de maio de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito